

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

ENFERMEIRO

Código: 747

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ ou específicos.

Detalhada:

- Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde.
- Prestar cuidados de maior complexidade técnica aos pacientes graves e em Unidades de terapia Intensiva.
- Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente.
- Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.
- Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares.
- Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições.
- Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho.
- Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

- Empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares.
- Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados à saúde.
- Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa.
- Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.
- Administrar os serviços que apóiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Enfermagem, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.
- No caso do funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, será exigido curso de especialização em Administração Hospitalar com duração de no mínimo 360 horas; e
- Registro no órgão profissional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO / SAÚDE

JORNADA DE TRABALHO: 36h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 21/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.